

PROJETO DE LEI N° 253/2025

Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a importância do trabalho dos profissionais da Psicopedagogia para o desenvolvimento educacional, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições de ensino, conselhos de classe, associações e entidades afins, a realização de palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades de valorização profissional alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 28 de outubro de 2025.



EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI

“EURICO DA JAPÃO”

Vereador Autor



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, data reconhecida nacionalmente por entidades representativas da área.

A Psicopedagogia é uma ciência interdisciplinar voltada à prevenção, diagnóstico e intervenção nas dificuldades de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral do ser humano e para a inclusão educacional e social.

A instituição desta data no calendário oficial do Município representa um ato de reconhecimento e valorização aos profissionais que, com dedicação e compromisso, colaboram com o fortalecimento da educação, com a melhoria das práticas pedagógicas e com a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e oportuna homenagem.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 28 de outubro de 2025.



EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI  
"EURICO DA JAPÃO"  
Vereador

